

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Santa Luzia

Direção Geral
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02/2018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018

A Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de tutor bolsista do Programa de Apoio a Estudantes com Necessidade Educacionais Especiais.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa de Apoio a Estudantes com Necessidade Educacionais Especiais tem a finalidade de auxiliar o estudante com necessidades educacionais especiais visa promover o acesso, a participação e a aprendizagem do aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, através da oferta de apoio pedagógico e de outros recursos necessários para desenvolvimento acadêmico e social do assistido.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para tutor, aluno regularmente matriculado nos cursos superiores do *campus*, para acompanhamento de discente nas atividades relativas às disciplinas do 2º (segundo) ano do curso de Design de Interiores.

3. DA BOLSA

- 3.1 A bolsa de tutoria objeto deste Edital terá vigência 5 (cinco) meses, de fevereiro a junho de 2019, podendo ser renovada por mais 5 (cinco) meses.
- 3.2 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de tutoria, bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFMG *campus* Santa Luzia.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 26/11/2018 a 06/12/2018, mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte link: https://goo.gl/forms/1987PpDmbmsRI32h2

- 4.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada pessoalmente ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 4.4 A seleção consistirá em entrevista, a ser realizada por comissão avaliadora designada pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas NAPNEE, entre os dias 10/12/2018 e 14/12/2018.
- 4.5 A data e horário das entrevistas serão informados com mínimo de 48 horas de antecedência através do email cadastrado no formulário eletrônico de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 É necessário que o discente possua disponibilidade de 14h às 18h de segunda a sexta-feira e nos sábados de 8h às 12h. A carga horária é de 10h/semana e será posteriormente distribuída nesses intervalos, havendo a possibilidade de cumprimento da carga horária em outros horários (a noite ou de manhã), desde que seja interessante para tutor e estudante atendido.
- 5.2 Será dada preferência para os discentes do curso de Design de Interiores.
- 5.3 Será avaliado o perfil do estudante em relação às habilidades pedagógicas e sensibilidade emocional para trabalhar junto ao discente a ser atendido.
- 5.4 Para a seleção do tutor pode valer-se de teste escritos e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 14/12/2018 no mural de avisos do IFMG *campus* Santa Luzia e pelo site do *campus* (https://www.ifmg.edu.br/santaluzia).
- 6.2 Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 6.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO TUTOR

- 7.1 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, assistindo o discente nas atividades relativas às disciplinas do 2º (segundo) ano do curso de Design de Interiores.
- 7.2 Cumprir carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas. Os horários poderão ser eventualmente alterados desde que:
- I Haja comum acordo entre discente atendido e tutor;
- II A reposição seja realizada dentro do mês corrente.
- **Obs.:** O NAPNEE deverá ser previamente comunicado sobre as alterações de horários acordadas.
- 7.3 Apresentar ao NAPNEE controle de frequência e relatórios quinzenais de acordo com os modelos disponibilizados;
- 7.4 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para discutir as dificuldades técnicas identificadas e buscar orientações;

7.5 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo NAPNEE.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE

- 8.1. Designar um docente-orientador para o tutor.
- 8.2 Organizar o processo seletivo e informar o resultado à Coordenação de Assistência Estudantil até o dia 14/12/2018.
- 8.3 Comunicar à CAE os casos de não cumprimento das responsabilidades do tutor e/ou eventuais necessidades de alterações na tutoria, como substituição do bolsista e cancelamento de bolsa.
- 8.4 Comunicar à CAE os casos de não cumprimento das responsabilidades do docente-orientador.
- 8.5 Buscar soluções e/ou alternativas para as dificuldades relatadas pelo tutor no processo de aprendizagem, em conjunto com o docente-orientador.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 9.1. Participar do processo seletivo do tutor;
- 9.2 Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho;
- 9.3 Analisar o conteúdo e assinar os relatórios quinzenais do tutor;
- 9.4 Buscar soluções e/ou alternativas para as dificuldades relatadas pelo tutor no processo de aprendizagem, em conjunto com o NAPNEE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela CAE juntamente com o NAPNEE.

Santa Luzia, 25 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Janaina Aguiar Park, Coordenador(a) de Assistência Estudantil, em 25/11/2018, às 20:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0200052 e o código CRC 4A409C32.

23716.001501/2018-80 0200052v1